

COMUNICADO AO MERCADO
VBI REITS FOF –FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ ME nº35.507.457/0001-71

Ref.: Postergação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do VBI REITS FOF - Fundo de Investimento Imobiliário

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **VBI REITS FOF - Fundo de Investimento Imobiliário**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.507.457/0001-71** (“**Fundo**”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), vem, informar a V.Sas. que a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“**AGE**”), inicialmente agendada para dia 25 de março de 2020, às 10:30 horas, na sede da Administradora fica postergada para **22 de abril de 2020, às 10:30**, em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Administrador destaca que as matérias de deliberação constantes do Edital de Convocação, datado de 10 de fevereiro de 2020 (“Edital de Convocação”) permanecem sem alterações.

Adicionalmente, informa o Administrador que eventuais procurações ou manifestações de voto já encaminhadas pelos cotistas continuam plenamente válidas, sendo que os procedimentos para eventual representação dos demais cotistas por meio de procuração, ou ainda, por meio do encaminhamento de manifestação de voto, permanecerão disponíveis até o dia 31 de março de 2020, conforme orientações abaixo:

O quórum para aprovação da matéria referente à ordem do dia será de aprovação por maioria dos votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, nos termos do artigo 20, § 1º, I da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da AGE ora convocada por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes

documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH); (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. É solicitado aos Cotistas que enviem os documentos que comprovam os poderes de representação de seus mandatários e procuradores com, preferencialmente, 01 (hum) dia útil de antecedência do horário de realização da AGE.

Nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Instrução CVM nº 472, e do parágrafo segundo do artigo 39 do Regulamento, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica. Dessa forma, o cotista poderá votar mediante comunicação acompanhada, conforme o caso, do instrumento de mandato devidamente autenticado, entregue à Administradora do Fundo, de forma física, em sua sede supracitada, ou de forma eletrônica (via e-mail) para o seguinte endereço eletrônico: voto.fii@brltrust.com.br.

A Administradora enviará *layout* de voto para a base de e-mails cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e que fazem parte do cadastro dos cotistas (e-mail cadastrado), ou para o endereço de e-mail atualizado dos cotistas (“e-mail atualizado”), conforme o caso, para que, caso entendam conveniente, possam manifestar, eletronicamente, seu voto. Serão reconhecidos como válidos as manifestações de votos enviados pelo e-mail cadastrado ou pelo e-mail atualizado direcionados para voto.fii@brltrust.com.br com a manifestação inequívoca do teor do voto para cada item objeto de deliberação até o dia 31.03.2020 (2 dias úteis antes da AGE). Para cotistas pessoa física, caberá ao cotista responder ao e-mail com sua intenção de voto, mediante o preenchimento da manifestação de voto, devidamente assinada (com assinatura digital ou acompanhada de cópia do documento de identificação). Já para cotistas pessoa jurídica, será necessário envio de documentos societários que comprovem poderes de quem enviará o voto e devida identificação para análise e conferência prévia da Administradora. A Administradora poderá entrar em contato com o cotista para esclarecer informações faltantes e/ou imprecisas para fins de confirmação e nova formalização do voto. Caso não haja o devido esclarecimento, o voto não deverá ser computado.

Na data da AGE os votos eletrônicos serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e pelos votos eletrônicos recebidos até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Regulamento do Fundo. Caso seja enviado o voto eletrônico por um cotista e este compareça à AGE, o voto eletrônico será anulado e será considerado o voto proferido presencialmente em AGE.

Ao se manifestar por meio de correspondência eletrônica ou acessando os serviços de assinatura da manifestação de voto por meio de acesso digital, o cotista concorda em adotar o fluxo de informação eletrônica para fins do voto.

Os cotistas poderão ainda manifestar seu voto por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472.

Para aqueles que não puderem comparecer na referida AGE, informamos que, após a realização da AGE, a ata da AGE estará disponível nos websites da (i) Administradora (www.brltrust.com.br - neste website clicar em “Produtos”, “Administração de Fundos” e selecionar o Fundo “FII REITS FOF VBI” e, então, clicar na ata), (ii) CVM (www.cvm.gov.br - neste website acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “VBI REITS FOF – Fundo de Investimento Imobiliário”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a ata), e (iii) B3 (www.b3.com.br (neste website acessar “Produtos e Serviços”, clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos de Investimento Imobiliário”, em seguida clicar em “Fundos de Investimentos Listados na B3 - FII”, selecionar “VBI REITS FOF – Fundo de Investimento Imobiliário” e, então, localizar a ata).

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 19 de março de 2020.

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administradora do

VBI REITS FOF - Fundo de Investimento Imobiliário